



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

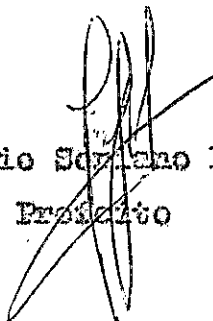
LEI Nº 645 de 04 de outubro de 1972.

Reconhece de utilidade pública à "Casa da Amizade" de São Miguel dos Campos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, sanciona a seguinte lei oriunda do Poder Legislativo.

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reconhecer de * utilidade pública à sociedade filantrópica - "CASA DA AMIZADE" de São Miguel dos Campos.
- Art. 2º - A Municipalidade prestará à referida entidade toda a ajuda possível - especialmente financeira - levando em consideração as possibilidades do erário e as exigências e normas legais vigentes.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, 04 de outubro de 1972.


Julio Sordano Bonfim
Prefeito

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, aos quatro dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e dois.